



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28 / 06 / 02
Através de diário
realizado
MARIA HILDA GOMELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) , com a seguintes classificações orçamentárias, respectivamente:

0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005 Manut. das Ativ. de Func. da Sec. da Administração
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$
4.000,00

0301 SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2010 Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Fazenda
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$
5.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para os Créditos Especiais autorizados no artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005 Manut. das Ativ. Func. da Sec. Administração
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28 / 06 / 02
Através de mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

04101

04.123.0012.2010

33.90.39.00.00

\$ 000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Manut. das Ativ. Func. da Sec. da Fazenda

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração